



PUBLICADO
Extrema, 07 / 12 / 2021

LEI Nº 4.465

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”

**(Autor: Edvaldo de Souza Santos Junior
“Juninho da Dello” – Avenida Paulo
Migliorini)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Avenida Paulo Migliorini**”, a antiga via coletora 01, no Loteamento Parque dos Manacás, que se inicia na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva e tem o término na Rua Ray de Araújo Campos, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

